



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
CNPJ – 51.885.242/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PMC.2026.00031001-06

Solicitamos o envio de orçamento para contratação imediata através de dispensa de licitação de Contratação de Empresa Especializa em Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar com Locação de Enxoval Hospitalar, conforme itens abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
28244	PRESTAÇÃO SERVIÇO - PASSAGEM AUTOMÁTICA C/ COBRANÇA E PAGAMENTO ELETRÔNICO EM PRAÇAS DE PEDÁGIO E ESTACIONAMENTOS CREDENCIADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DE TARIFAÇÃO MAGNÉTICA (TAG).	PC	37
27946	TARIFA DE PEDÁGIO	UN	1

Pedimos que o orçamento seja elaborado contendo os dados da empresa como nome, endereço completo, telefone, cnpj, validade da proposta, assinatura e identificação do responsável pelo orçamento, e enviado para o e-mail: **guilherme.henrique@campinas.sp.gov.br**

SERÃO ACEITOS ORÇAMENTOS RECEBIDOS ATÉ: 25/03/20226

CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Conforme Termo de Referência anexo.

LINK PARA CONSULTA

Link para consultas das compras em andamento por dispensa de licitação no portal da Prefeitura de Campinas:

<https://campinas.sp.gov.br/secretaria/saude/pagina/dispensa-de-licitacao>

Atenciosamente,

GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA

Departamento Administrativo – SMS

Coordenadoria Departamental de Gestão de Contratos

Prefeitura Municipal de Campinas

Guilherme.henrique@campinas.sp.gov.br

Telefone: (19) 2116-8445



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DA/PMC-SMS-DA-SPET-TR

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 16 de março de 2026.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços para cobrança automática de tarifas de pedágios e estacionamentos.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

Lote	Item	Código	Descritivo sucinto	Descritivo detalhado	Unidade de Compra (SIM)	Quantidade
01	01	28.244	PRESTAÇÃO SERVIÇO - PASSAGEM AUTOMÁTICA C/ COBRANÇA E PAGAMENTO ELETRÔNICO EM PRAÇAS DE PEDÁGIO E ESTACIONAMENTOS CREDENCIADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DE TARIFAÇÃO MAGNÉTICA (TAG).	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PASSAGEM AUTOMÁTICA, COM COBRANÇA E PAGAMENTO ELETRÔNICO EM PRAÇAS DE PEDÁGIO E ESTACIONAMENTOS CREDENCIADOS, QUE EMPREGAM O USO DE PASSAGEM AUTOMÁTICA, ATRAVÉS DE ETIQUETA DE TARIFAÇÃO MAGNÉTICA (TAG) E COM ABRANGÊNCIA NACIONAL, PARA INSTALAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DA CONTRATANTE.	PC	37
	02	27.946	TARIFA DE PEDÁGIO	TARIFA DE PEDÁGIO	UN	1

2.1. Não há registro de consumo nos últimos 6 (seis) meses, por se tratar de contratação realizada pela primeira vez.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa de valor para a presente contratação foi realizada pela equipe de Planejamento e Estudos Técnicos do Departamento Administrativo e encontra-se como parte integrante do Estudo Técnico Preliminar, documento nº 17910435.

3.2. A pesquisa de preço completa que embasará a definição dos valores teto para a presente contratação será elaborada pela Área Competente em consonância ao Decreto Municipal nº 22.031 de Março de 2022, que encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A citada necessidade encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, constantes em linhas 189. Nesse sentido, após a finalização da pesquisa de preço, os autos serão encaminhados ao Fundo Municipal de Saúde para análise e preenchimento do Termo de disponibilidade financeira/Lei de responsabilidade fiscal.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ETP

5.1. Para a presente contratação foi elaborado o estudo técnico preliminar - ETP, documento nº 17910435, que demonstrou a viabilidade da presente contratação.

5.2. O estudo técnico preliminar foi elaborado em consonância ao ofício de formalização de demanda, documento nº 17870807, elaborado pela área técnica, Departamento de Administrativo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A presente proposta tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobrança automática de tarifas de pedágios e estacionamento, mediante fornecimento, ativação e gerenciamento de dispositivos de identificação veicular (TAG), destinados aos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

A solução permitirá que os veículos oficiais realizem a passagem automática em praças de pedágio e o acesso a estacionamentos credenciados, sem a necessidade de pagamento manual ou emissão individual de comprovantes, proporcionando maior agilidade nos deslocamentos, redução de tempo de parada e melhor controle administrativo das despesas relacionadas à utilização da frota.

Considerando o valor estimado da contratação, o procedimento será realizado por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, observados os limites legais e os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência.

Ressalta-se que esta constitui a única contratação dessa natureza prevista no presente exercício financeiro, não havendo fracionamento de despesa, sendo o valor estimado definido com base na previsão anual de utilização da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

A adoção da dispensa encontra respaldo na legislação vigente e assegura maior celeridade no atendimento da demanda administrativa, sem prejuízo da observância dos princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da transparência dos atos administrativos.

Além disso, será exigido da empresa contratada o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas no processo de contratação, garantindo a adequada disponibilização do sistema de cobrança automática, bem como mecanismos de acompanhamento e controle das transações realizadas pelos veículos vinculados ao contrato.

Dessa forma, a contratação do serviço apresenta-se como solução administrativa eficiente, legal e adequada

para garantir maior agilidade nos deslocamentos da frota oficial, melhor controle das despesas com pedágios e estacionamentos e maior eficiência na execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer TAG eletrônica individual para cada veículo listado no Anexo I, em perfeitas condições de funcionamento, a partir da assinatura do contrato, bem como realizar a inclusão ou substituição das TAGs quando solicitado pela Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

7.2. A Contratada deverá disponibilizar à Contratante, por meio de sistema eletrônico acessível via internet, ou extrato físico, informações detalhadas sobre as transações realizadas pelos veículos vinculados ao contrato.

7.2.1. O sistema deverá permitir a consulta e a emissão de relatórios e extratos referentes aos últimos 12 (doze) meses, contendo a identificação individual de cada veículo, bem como os valores correspondentes às transações realizadas por veículo, especificando, no mínimo, as praças de pedágio ou estabelecimentos utilizados, a data e o horário de acionamento da TAG e os respectivos valores cobrados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços.

8.2. Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessários ao fiel cumprimento do Contrato.

8.3. Notificar a Empresa Vencedora por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e fiscalização ocorrerá em consonância ao Decreto Municipal 20.083/2018, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Prazo de pagamento é de 10 (dez) dias fora a dezena, contado da data do aceite da Nota Fiscal, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, A Contratante deverá comunicar formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 02 (dois) dias úteis. A devolução da fatura, devidamente regularizada pela Contratada, deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis da data da comunicação formal. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. A Prefeitura Municipal de Campinas realiza os pagamentos através de depósito bancário, não efetuando o pagamento de boletos.

11. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

11.1. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas as condições previstas, e no que couber, as disposições contidas no artigo 140 da Lei Federal 14.133/2021.

11.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

11.3. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado.

11.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

11.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.4.2. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

11.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

13. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O critério de seleção será o **MENOR VALOR DE MENSALIDADE**.

14. ANEXO

14.1. Relação dos veículos contemplados nessa contratação.



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA COSTA SANCHES, Chefe de Setor**, em 16/03/2026, às 15:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18089835** e o código CRC **4022A222**.

VEÍCULOS LOCADOS SAEC									
Nº	Marca	Modelo	Ano	Cor	Placa	Tipo Frota	Prefixo	Renavam	Unidade
1	CHEVROLET	SPIN 1.8 LTZ	2022/2023	BRANCO	RHW1E96	LOCADO	COTRANS LOCADORA	01293712358	SEC SAÚDE
2	VOLKSWAGEN	GOL	2022/2023	BRANCO	RHZ9B63	LOCADO	COTRANS LOCADORA	130058143	SEC SAÚDE
3	RENAULT	LOGAN	2020/2020	BRANCO	BPQ1E59	PRÓPRIO	799	01247348196	SEC SAÚDE
4	MERCEDES BENZ	SPRINTER	2023/2024	BRANCA	SUR9C80	LOCADO	JML 3 SOLUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	01374328470	SEC SAÚDE
5	MERCEDES BENZ	SPRINTER	2023/2024	BRANCA	SWP6A70	LOCADO	JML 3 SOLUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	01380268262	SEC SAÚDE
6	MERCEDES BENZ	SPRINTER	2023/2024	BRANCA	SWA9B20	LOCADO	JML 3 SOLUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	01374328054	SEC SAÚDE
7	RENAULT	MASTER NIKS 16 P	2025/2026	BRANCO	UFU7109	LOCADO	CAPITTUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	01459324258	SEC SAÚDE
8	RENAULT	MASTER NIKS 16 P	2025/2026	BRANCO	UFG4D80	LOCADO	CAPITTUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	01459243100	SEC SAÚDE
9	RENAULT	MASTER NIKS 16 P	2025/2026	BRANCA	UFD5C90	LOCADO	CAPITTUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	01459630553	SEC SAÚDE
10	RENAULT	MASTER AMBULÂNCIA	2025/2026	BRANCO	TIR7J65	LOCADO	SEMSERV SERV EMERG MEDICAS SÃO PAULO LTDA	01449678820	SEC SAÚDE
11	RENAULT	MASTER AMBULÂNCIA	2025/2026	BRANCO	UGF6G18	LOCADO	SEMSERV SERV EMERG MEDICAS SÃO PAULO LTDA	01453871966	SEC SAÚDE
12	RENAULT	MASTER AMBULÂNCIA	2025/2026	BRANCO	UEA3D46	LOCADO	SEMSERV SERV EMERG MEDICAS SÃO PAULO LTDA	01453071960	SEC SAÚDE
13	RENAULT	MASTER AMBULÂNCIA	2025/2026	BRANCO	UDE4J44	LOCADO	SEMSERV SERV EMERG MEDICAS SÃO PAULO LTDA	01453000574	SEC SAÚDE
14	MERCEDES BENZ	SPRINTER AMBULÂNCIA	2018/2018	BRANCO	FRU-8899	PRÓPRIO	ALPHA 05	1157299250	SEC SAÚDE
15	MERCEDES BENZ	SPRINTER AMBULÂNCIA	2019/2019	BRANCO	DBT-2540	PRÓPRIO	739	1191284287	SEC SAÚDE
16	MERCEDES BENZ	SPRINTER AMBULÂNCIA	2019/2019	BRANCO	DEI-7536	PRÓPRIO	738	1191283744	SEC SAÚDE
17	MERCEDES BENZ	SPRINTER AMBULÂNCIA	2019/2019	BRANCO	DIP-8865	PRÓPRIO	BRAVO 01	1191284163	SEC SAÚDE
18	MERCEDES BENZ	SPRINTER AMBULÂNCIA	2018/2018	BRANCO	FKC-6337	PRÓPRIO	ALPHA 01	1157298360	SEC SAÚDE
19	MERCEDES BENZ	SPRINTER AMBULÂNCIA	2018/2018	BRANCO	FNF-8421	PRÓPRIO	ALPHA 03	1157299609	SEC SAÚDE
20	MERCEDES BENZ	SPRINTER AMBULÂNCIA	2018/2018	BRANCO	FZF-1457	PRÓPRIO	ALPHA 02	1157299610	SEC SAÚDE
21	RENAULT	MASTER AMBULÂNCIA	2020/2020	BRANCO	ELR6G72	PRÓPRIO	795	01229794678	SEC SAÚDE
22	RENAULT	MASTER AMBULÂNCIA	2022/2023	BRANCO	FII1E46	PRÓPRIO	ESTADO 01	01294787044	SEC SAÚDE
23	RENAULT	MASTER AMBULÂNCIA	2022/2023	BRANCO	FVV5E17	PRÓPRIO	843	01294787045	SEC SAÚDE
24	CHEVROLET	SPIN 1.8 LTZ	2025/2026	PRATA	UGE0E20	LOCADO	CAPITTUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	01456688461	SEC SAÚDE
25	CHEVROLET	SPIN 1.8 LTZ	2025/2026	BRANCA	UEC4C90	LOCADO	CAPITTUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	01456678970	SEC SAÚDE
26	CHEVROLET	SPIN 1.8 LTZ	2022/2022	BRANCA	RHW1F03	LOCADO		01293716763	SEC SAÚDE
27	VOLKSWAGEN	GOL 1.6 L	2020/2020	BRANCA	FPP3F22	LOCADO		01230259209	SEC SAÚDE
28	CHEVROLET	SPIN 1.8 LTZ	2026/2026	BRANCA	UAX0B19	LOCADO		01456846130	SEC SAÚDE
29	CHEVROLET	SPIN 1.8 LTZ	2025	BRANCA	TAI 7C32	LOCADO		139818189712	SEC SAÚDE
30	CHEVROLET	SPIN 1.8 LTZ	2024/2025	BRANCA	TAI 7C31	LOCADO		01398190516	SEC SAÚDE
31	CHEVROLET	SPIN 1.8 LTZ	2020	BRANCA	BWV1F63	LOCADO		01225249896	SEC SAÚDE
32	PEUGEOT	BOXER	2015/2016	BRANCA	FVO5344			01102801094	SEC SAÚDE
33	FIAT	FIORINO	2023/2024	BRANCA	SWG5A16	LOCADO		01381562156	SEC SAÚDE
34	VOLKSWAGEN	POLO TRACK	2023/2023	BRANCA	SFA 0B79	LOCADO			SEC SAÚDE
35	VOLKSWAGEN	POLO TRACK	2023/2023	BRANCA	SFA 0B78	LOCADO			SEC SAÚDE
36	CHEVROLET	SPIN 1.8 LTZ	2023/2024	BRANCA	SUS7B60	LOCADO		01374133024	SEC SAÚDE
37	RENAULT	RENAULT MASTER	2011/2012	BRANCA	FQR1D64			01405868322	SEC SAÚDE

SubUnidade
SAEC – SERV DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESP E CRONI
SAEC – SERV DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESP E CRONI
SAEC – SERV DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESP E CRONI
SAEC – SERV DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESP E CRONI
SAEC – SERV DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESP E CRONI
SAEC – SERV DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESP E CRONI
SAEC – SERV DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESP E CRONI
SAEC – SERV DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESP E CRONI
SAEC – SERV DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESP E CRONI
SAEC – SERV DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESP E CRONI
SAEC – SERV DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESP E CRONI
SAEC – SERV DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESP E CRONI
SAEC – SERV DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESP E CRONI
SAEC – SERV DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESP E CRONI
SAEC – SERV DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESP E CRONI
SAEC – SERV DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESP E CRONI
SAEC – SERV DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESP E CRONI
SAEC – SERV DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESP E CRONI
SAEC – SERV DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESP E CRONI
SAEC – SERV DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESP E CRONI
SAEC – SERV DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESP E CRONI
SAEC – SERV DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESP E CRONI
SAEC – SERV DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESP E CRONI
SAEC – SERV DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESP E CRONI
SAEC – SERV DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESP E CRONI
SAEC – SERV DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESP E CRONI
SAEC – SERV DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESP E CRONI
SAEC – SERV DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESP E CRONI
GABINETE DO SECRETARIO
DISTRITO LESTE
DEVISA CENTRAL
CERESTE
CERESTE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DEVISA VACINA
NTI
NTI
NTI
NTI
NTI

